



**DECRETO Nº 446, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, NOS DIAS 24 E 26 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 79 e 80 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas às festividades natalinas em praticamente todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal nesse período;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Atílio Vivacqua, nos dias 24 e 26 de dezembro de 2025 (quarta e sexta-feira), em razão do feriado nacional do dia 25 de dezembro de 2025 (quinta-feira).

**Parágrafo Único:** Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho visando à manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 22 de dezembro de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal